



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 063/96**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

**RESOLVE :**

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 15 e 1/2 ( quinze e meia ) diárias ao senhor : **JAIRO ALVES MARRA**, **funcionário requisitado**, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.432,20 ( hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e **JOSÉ BATISTA RIBEIRO**, motorista, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.432,20 ( hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referentes aos dias 12/06 a 27/06 do ano em curso, data em que estarão em Araçu, Itauçu, Itapuranga, Uruana, Taquaral, Itaguaru, Carmo do Rio Verde, Rubiataba, Crixás, São Miguel do Araguaia, Goiás e Itaberaí, para a instalação dos sistemas de Registro de Candidatura nas referidas Zonas Eleitorais, conforme solicitação de Diárias da Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás;

28 e 1/2 ( vinte e oito e meia ) diárias ao Sr. **JOÃO ALVES PEREIRA**, **funcionário requisitado**, no valor unitário de R\$ 92,40 ( noventa e dois reais e quarenta centavos),

*Freitas*



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

totalizando R\$ 2.633,40 ( dois mil e seiscentos e trinta e tres reais e quarenta centavos),referentes aos dias 12/06 a 10/07 de 1996, dias em que estará em Palmeiras de Goiás, Edéia, Jandaia, Paraúna, Acreúna, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Jataí, Mineiros, Itajá, Caçu, Cachoeira Alta, Paranaiguara e Quirinópolis, para instalação dos Sistemas de Registro de Candidatura, conforme solicitação de diárias da Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás;

15 e ½ ( quinze e meia ) diárias, ao Sr. **LEONARDO DA MOTTA OLIVEIRA**, **funcionário requisitado**,no valor unitário de R\$ 92,40 ( noventa e dois reais e quarenta centavos) , totalizando R\$ 1.432,20 ( hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), referentes aos dias 12/06 a 27/06 do ano em curso, dias em que estará nas cidades de Silvânia, Vianópolis, Santa Cruz de Goiás, Pires do Rio, Orizona, Urutai, Ipameri, Catalão, Goiandira, Cumari, para instalação dos Sistemas de Registro de Candidaturas , conforme solicitação de diárias da Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

17 e ½ ( dezessete e meia ) diárias ao Sr. **LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA** , motorista, no valor unitário de R\$ 92,40 ( noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.617,00 ( hum mil e seiscentos e dezessete reais), referentes aos dias 12/06 a 29/06 do ano de 1996, dias em que estará levando às cidades de Abadiânia, Alexânia, Luziânia, Cristalina, Planaltina, Formosa, Padre Bernardo, Alvorada do Norte, Posse, Cavalcante, Alto Paraíso, São Domingos, Campos Belos, Pirenópolis e Corumbá de Goiás, o funcionário da CTIS, Sr. **JORCELINO ÁLVARO DE BARROS** , para instalação de Sistemas, conforme Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais do TRE/GO;

12 e ½ ( doze e meia ) diárias ao Sr. **OSMAN LOPES DA SILVA** , motorista, no valor unitário de 92,40 ( noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.155,00 ( hum mil e cento e cinquenta e cinco reais ), referentes aos

*Fruitas*



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

dias 12/06 a 24/06 de 1996, dias em que estará levando às cidades de Itumbiara, Panamá, Goiatuba, Buriti Alegre, Pontalina, Joviânia, Bom Jesus de Goiás, Morrinhos, Caldas Novas, Corumbá e Piracanjuba, o funcionário da CTIS, Sr. SANDRO PEREIRA DE MORAES, para instalação de Sistemas, conforme solicitação de diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais do TRE/GO.

Justifica-se as concessões nos finais de semana, uma vez que as viagens são de grande percurso, sendo de vital importância econômica a continuidade dos trabalhos nos sábados, domingos e feriados.

**CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias de junho de 1996.

**Doutor ENAURO DE FREITAS**  
**Diretor Geral do TRE/GO**